## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N°. 3.638/2019 – Lei 3.329/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 451.007,70 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Sete Reais e Setenta Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2019/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.542.0012.1155 – Convênio Agua é Vida 2 SSRH 01- 2013	3.3.90.39	432.811,50	Estadual	332
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.542.0012.1155 – Convênio Agua é Vida 2 SSRH 01- 2013	3.3.90.39	18.196,20	Tesouro	333

Art. 2° - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ **R\$** 451.007,70 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Sete Reais e Setenta Centavos), será da seguinte forma:

- I) Superávit Financeiro, conforme artigo 43 § 1°, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 40.385,04** (Quarenta Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).
- II) Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43 § 1°, inciso II da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 272.426,46 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme convênio SSRH 001/2013 Programa Agua é Vida, Terceiro Termo de Aditamento, para aquisição de 110 USI no Bairro da Paineira.
- III) Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 138.196,20 (Cento e Trinta e Oito Reais Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Centavos) nos termos do artigo 43 § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06Secretaria	15.451.0007.1155 -				
de Urbanismo e	Convênio Agua é				
Desenvolvimento	Vida 2	3.3.90.39	120.000,00	Estadual	174
de Edificações	SSRH 01-2013				
02.09. Secretaria			***************************************		
de	18.541.0012.2047				
Desenvolvimento	Manutenção do meio	3.3.90.39	18.196,20	Tesouro	230
Rural e Meio	Ambiente				
Ambiente					

 $\textbf{Art. 3}^{o}-\text{Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.}$ 

Pilar do Sul, 28 de agosto de 2019.

MARCÓ AURÉLIO SOARES
Profeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimonio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro Assistente Administrativo I